

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 1 de 9

1. Objetivo

Padronizar procedimentos de dispensação de insulinas e insumos para controle de glicemia à pacientes insulínod dependentes no âmbito do SUS Municipal incluindo-se Equipamentos de Saúde sob gestão própria ou Organizações de Saúde (OS).

2. Aplicação

Este procedimento aplica-se a todos os médicos prescritores, farmacêuticos e auxiliares de farmácia dos dispensários de medicamentos públicos municipais e aos prescritores médicos dos serviços privados.

3. Definição

Prescrição: é um documento preenchido por profissional legalmente habilitado, destinado ao paciente, ao farmacêutico e demais profissionais de saúde. Deve conter todas as informações (dosagem, duração e orientação de uso) sobre a terapêutica a ser seguida e sobre o medicamento a ser dispensado possuindo valor legal, pelo qual se responsabilizam os profissionais que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos.

Condição crônica: refere-se a doenças de longa duração e geralmente de progressão lenta.

Medicamentos de uso contínuo: são medicamentos usados no tratamento de condições crônicas ou para contracepção, para as quais o paciente poderá utilizar de forma ininterrupta, conforme prescrição.

Pacientes insulino-dependentes: pacientes com diabetes tipo 1 e 2 que fazem uso de insulina para o controle da glicemia.



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia			Página 2 de 9

PORTARIA Nº 2.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus

Resolução SS - 83, de 17-8-2015 Dispõe sobre a prescrição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nota técnica nº 71/2020 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS Critérios para dispensação de canetas aplicadoras de insulina humana, regular e agulhas.

4. Responsabilidade

4.1. Prescritor

- Garantir o cumprimento dos procedimentos descritos.
- Responsabilizar-se pela correta prescrição dentro de seu âmbito de atuação conforme previsto em legislação e protocolos.
- Orientar adequadamente o paciente dentro de sua competência, ao uso adequado da insulina e insumos. Quando necessário, encaminhar o paciente à Divisão de Nutrição ou outro profissional para acompanhamento e tratamento multiprofissional;
- Priorizar as insulinas constantes na REMUME ou Programas Estaduais disponíveis na dispensação gratuita a fim de propiciar o atendimento integral e efetivo ao paciente.
- Preencher e disponibilizar ao paciente todos os formulários e documentos necessários para obtenção dos medicamentos prescritos na rede pública Municipal ou Estadual (Programa Estratégico, Programa Estadual Alto Custo e Processo Administrativo junto à Secretaria Estadual de Saúde).

4.2. Farmacêutico e Auxiliares de Farmácia

- Verificar e contribuir para o cumprimento os procedimentos descritos;
- Reportar-se ao prescritor sempre que possível quando houver necessidade de esclarecimentos para a dispensação segura do medicamento prescrito;
- Preencher o F010/1-Formulário de Comunicado ao Prescritor.

Q

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 3 de 9

- O farmacêutico com a ajuda dos auxiliares deverá assegurar condições adequadas de armazenamento que garantam a manutenção da identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos existentes no dispensário.
- Os produtos termolábeis, devem ser mantidos sob refrigeração, dentro do intervalo de temperatura recomendado pelo fabricante. A temperatura deve ser monitorada pelo farmacêutico e registrada diariamente.
- Orientar e promover capacitação dos auxiliares sob sua responsabilidade (reciclagem, atualização e monitoramento de reclamações e dificuldades apresentadas por eles durante as atividades cotidianas);
- Orientar de forma adequada os pacientes quanto ao uso correto da insulina e dos insumos para controle de glicemia.
- Reportar-se ao prescritor sempre que possível quando houver necessidade de esclarecimentos para a dispensação segura do medicamento prescrito;
- Preencher o F010/1-Formulário de Comunicado ao Prescritor.
- O farmacêutico com a ajuda dos auxiliares deverá assegurar condições adequadas de armazenamento que garantam a manutenção da identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos existentes no dispensário.
- Os produtos termolábeis, devem ser mantidos sob refrigeração, dentro do intervalo de temperatura recomendado pelo fabricante. A temperatura deve ser monitorada pelo farmacêutico e registrada diariamente.
- Orientar e promover capacitação dos auxiliares sob sua responsabilidade (reciclagem, atualização e monitoramento de reclamações e dificuldades apresentadas por eles durante as atividades cotidianas);
- Orientar de forma adequada os pacientes quanto ao uso correto da insulina e dos insumos para controle de glicemia.



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 4 de 9

5. Requisitos necessários para acessar o serviço

- 5.1. Ser paciente diabético insulino-dependentes, isto é, paciente diabético que está em acompanhamento com medicação via oral não está contemplado para retirada de insumos de controle glicêmico;
- 5.2. Apresentar receita atualizada (30 dias) constando a insulina prescrita no âmbito municipal e quantidade em duas vias;
- 5.3. Estar cadastrado na Rede SUS municipal. Caso não tenha cadastro, o paciente poderá realizá-lo imediatamente apresentando Receita Médica, RG, CPF, CNS e comprovante de endereço;
- 5.4. Insulinas para atendimento imediato (1ª escolha de tratamento/Protocolo do MS): NPH frasco e regular frasco ou NPH caneta e regular caneta (se atender a NT nº 71/2020);
- 5.5. Insulinas Análogas especiais: Lantus e Humalog somente mediante análise de justificativa médica apresentada com a receita (2ª escolha de tratamento após uso com NPH e Regular) e comprovando o uso anterior de NPH e Regular.
- 5.6. A única exceção ao item 5.1 (não insulino-dependente) que poderão retirar glicosímetro e fita de glicoteste serão as prescrições para gestantes no período gestacional e pós-parto (40 dias). O glicosímetro será fornecido a título de empréstimo devendo ser devolvido no mês subsequente ao parto na mesma unidade que realizou o cadastro. A quantidade de fitas a ser fornecida neste caso será de 120 tiras/mês (Nota 1). A liberação será imediata ao cadastro.

6. Principais etapas para processamento do serviço

- 6.1. Cadastro: Comparecer a qualquer UBS ou PSF para cadastro portando os documentos constantes no item 5.3;
- 6.2. Confirmação do cadastro para pré-atendimento: Após a realização do cadastro, será agendado o pedido dos insumos e das insulinas pelo almoxarifado da saúde.

R

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 5 de 9

6.3. Atendimento: O Almoxarifado da Saúde encaminhará o material para a unidade de origem do cadastro para dispensação ao paciente. A receita de insulina deverá ser entregue para atualização do cadastro a cada 6 meses.

6.4. Previsão do Prazo Máximo para a Prestação do Serviço: Após a solicitação do material, o Almoxarifado da Saúde terá até 30 dias para atendimento do pedido à unidade de origem, de acordo com cronograma de entrega dos fornecedores. Após a 1ª entrega, a reposição será automática por 6 meses. Após, será necessário apresentação de receita atualizada da insulina e respectiva dosagem (Atualização de Cadastro).

6.5. Forma de Prestação do Serviço: O paciente será atendido na 1ª entrega com 01 aparelho glicosímetro, lancetas de punção digital, tiras reagentes, seringas e insulinas por 30 dias. O paciente deverá retornar mensalmente à unidade munido da receita médica com cópia onde realizou o cadastro para retirada dos quantitativos:

- 60 seringas ou agulhas (2 unidades/dia);
- 60 lancetas de punção digital (2 unidades/dia);
- 60 tiras reagentes (2 unidades/dia);
- Insulinas necessárias para 30 dias de tratamento conforme receita vigente.

Nota 01: Pacientes gestantes com indicação de controle glicêmico poderão retirar 120 tiras/mês diretamente na sua unidade de cadastro.

Nota 02: Pacientes com Diabetes tipo 01 poderão retirar 120 tiras/mês diretamente na sua unidade de cadastro.

7. Dispensação de insulinas não padronizadas pelo município

7.1. O prescritor médico, caso entenda que para a melhor continuidade do tratamento, seja necessário alterar a insulina em uso pelo paciente, e esta não esteja disponível na padronização do município, o profissional deverá preencher os formulários e documentos necessários para permitir ao paciente protocolar o pedido nos órgãos Estaduais da Secretaria de Estado: Alto Custo Regional Franco da Rocha (Componente



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 6 de 9

Especializado da Assistência Farmacêutica) e Processo Administrativo Comissão de Farmacologia (AME Maria Zélia – DRS1).

7.2. Caso o paciente necessite de controle glicêmico acima de 02 (duas) aferições diárias, o prescritor deverá redigir pedido e justificativa indicando o período a ser atendido de forma excepcional, não sendo superior a 120 (cento e vinte) dias.

Anexos:

1-Formulário Termo de Responsabilidade Glicosímetro

2-Formulário Transferência entre unidades



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia			Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Cajamar



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Glicosímetro() e Lanceta()

Retirada() ou Troca()

Eu, _____, portador do Cartão Nacional de Saúde de nº _____, morador na RUA _____, fone _____ Família: _____ Micro: _____ Cajamar-SP, recebi da Unidade de Saúde da Família _____ responsável _____, na data de ____/____/202__01 (hum) glicosímetro da Marca _____, Lancetador Marca _____ para controle e tratamento e diabetes Mellitus.

Estou ciente de minha inteira responsabilidade na guarda e conservação do aparelho a mim cedido, uma vez que o mesmo pertence à Diretoria de Saúde do Município de Cajamar. Do mesmo modo, também estou ciente que este aparelho se destina a meu **uso pessoal**, apenas na forma e segundo as indicações a mim fornecidas pela equipe desta Unidade de Saúde, não estando autorizado a cedê-lo para uso de terceiros. Em caso de perda ou roubo, deverá Ser elaborado e apresentado Boletim de Ocorrência. Comprometo-me a devolvê-lo para reposição por aparelho novo de acordo com as determinações a mim fornecidas pela Diretoria Municipal de Saúde nesta data.

Cajamar, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Paciente

Assinatura do responsável pela unidade

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 8 de 9

Prefeitura do Município de Cajamar



Cajamar, ____ de ____ de 20__.

A/C: _____

UBSF/UBS: _____

DE: _____ UBSF _____

Conforme contato telefônico, estou encaminhado à transferência dos documentos do(a) paciente _____, insulina dependente da Unidade Saúde Família _____ para sua unidade, só assim poderá retirar os próximos kits de automonitoramento glicêmico.

Atenciosamente.

Farmacêutico/Auxiliar de Farmácia - UBSF

Recebido por: _____

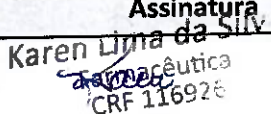
Data ____/____/____.

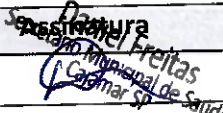


Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0013	Emissão: 27/10/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia		Página 9 de 9

Elaborado por:	Função	Assinatura
Elisabete A. C. Barbosa	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	

Revisado por:	Função	Assinatura
Karen Lima da Silva	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	 Karen Lima da Silva Farmacêutica CRF 116926

Aprovado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	 Daniel Freitas Secretário Municipal de Saúde



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação de Insulinas e Insumos de Controle de Glicemia	Emissão: outubro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--